



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VENTANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisições de 01 veículo de transporte tipo Micro Ônibus Executivo para atender a demanda da Secretaria de Saúde conforme Processo n°

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Micro Ônibus Rodoviário Executivo

Ônibus (micro ônibus) Rodoviário Executivo, zero km, capacidade mínima 32+1 passageiros, ar-condicionado de teto, motor mínimo de 170cv, cambio de 6 marchas e uma ré, freios pneumáticos com ABS, bagageiro traseiro, capacidade mínima de 150l combustível diesel acessórios exigidos pelo Contran.,.

Deverá ser novo (Zero km) - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.

Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão;

Descrição mínima:

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (micro ônibus) RODOVIARIO NOVO 0KM, nas seguintes especificações mínimas:

Veículo tipo ônibus ou micro ônibus; 0 km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024, contendo no mínimo os seguintes itens: carroceria integrada ao chassi; na cor branca ou prata; motor de no mínimo 3.760cc; potência mínima de 163 cv; movido a diesel; torque mínimo de 600 nm; direção: hidráulica; motor a diesel com tanque combustível com capacidade para no mínimo 150 litros; capacidade para transporte de no mínimo 32 +1 passageiros lugares sentados entre passageiros, auxiliar e motorista; freios dianteiros e traseiros pneumáticos ABS, pneus radiais de no mínimo 215/75/ R17,5" e rodas de no mínimo aro 17,5; distancia de entre eixos de no mínimo 4300 mm; comprimento externo da carroceria mínima 9000mm (original de fabrica); largura externa da carroceria de no mínimo 2.300 mm; altura interna da carroceria de no mínimo 1.900 mm; PBT de mínimo 9.200 kg; equipado com: ar condicionado com condensadora no teto; bagageiro traseiro; porta pacotes interno; assento do motorista, amortecedor hidráulico com cinto de segurança de 03 pontos



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

e deslocamento lateral; assento dos passageiros com poltronas tipo executivo 940m, assento soft reclináveis e com cintos de segurança individuais 2 pontos, descanso de braços laterais e central, revestimento poltronas em tecido; dispositivo de transposição acessível para portadores de necessidades especiais; cortinas; tacógrafo; freio motor; saídas de emergência; espelhos retrovisores em ambos os lados; farol de neblina; alavanca de câmbio posicionada no painel; indicador gradual de temperatura; porta sedan ou pantográfica; pneu estepe montado completo. Radio AM/FM com USB, tacógrafo digital eletrônico; tomada 12v, para brisa inteiriço, garantia mínima 1 ano e demais equipamentos obrigatórios por LEI Contran.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 14, de 02 de fevereiro de 2024.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria M. de Saúde localizada na Rua Sebastiao Pedro da Silva. 10, Centro, Centro, sem custos adicionais ao município.

3.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão de Ordem de Compra / Empenho por parte do Município de Ventania/PR.

3.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

3. 4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.5. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto À secretaria de Saúde deste município pelo telefone 42 32741213, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, em horário



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do mesmo.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.7 No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

4. DA GARANTIA:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.2 Que dispõe de serviço de pós-vendas, e que estará plenamente disponível para agendamento de qualquer defeito, sendo que o prazo de atendimento não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da devida notificação pelo Município.

4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7 A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da emissão da Nota Fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5. A solicitação trata da aquisição de (01) um veículo tipo ônibus Rodoviário executivo, para atender o Município de Ventania. Os veículos se enquadram para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com media mensal de aproximadamente 500 pessoas, o transporte com veículo tipo ônibus roda diariamente com linha para atendimento de serviços em Saúde para cidade de Curitiba, região metropolitana, Campo Largo e Ponta Grossa, sendo assim, necessitando a aquisição deste veículo para substituição/renovação da frota.

5.1. A demanda levantada para o presente processo licitatório, com base em recurso destinado de emenda parlamentar para aquisição de ônibus no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que o restante do valor será de recursos próprios do município.

5.2 Considerando a renovação, substituição de um veículo já existente, com capacidade igual a este, sendo o mesmo pertencente ao município, que está em estado obsoleto, gerando frequentes manutenções e gastos excessivos;

5.3 - Considerando que foi solicitado orçamento em 3 empresas distintas, deste modo, foi realizado a estimativa de valor com os três orçamentos recebidos, até a data deste Termo;

3.6 - Fica aqui registrado que o objeto descrito abaixo não é classificado como item de luxo, trata-se de valor normal de mercado para o objeto contendo o mínimo de conforto necessário, sem itens supérfluos.

5.2 A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, se faz essencial a aquisição do objeto, para suprir as necessidades dos munícipes e garantir o aproveitamento através do incentivo Parlamentar e propiciar o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, para a aquisição de micro Ônibus para realizar transporte dos pacientes em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 As especificações foram objeto de estudo por parte do setor de Convênios, deve ser mantida conforme cadastrada na proposta Estadual, porém foi aperfeiçoada para melhor complemento para o processo licitatório, conforme especificação resumida abaixo:

Processo: 00/2024

Ônibus (micro ônibus) Rodoviário Executivo, zero km, capacidade mínima 32+1 passageiros, ar-condicionado de teto, motor mínimo de 170cv, cambio de 06 marchas e uma ré, freios pneumáticos com ABS, bagageiro traseiro, capacidade 150l combustível diesel acessórios exigidos pelo Contran.

Deverá ser novo (Zero km) - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.

7.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Ônibus (micro ônibus) Rodoviário Executivo, zero km, capacidade mínima 32+1 passageiros, (conforme especificações item 1.2).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 O veículo deverá ser novo, 0 km (zero quilometro) e deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na Proposta de preço e termo de referência.

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

8.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos solicitados;

8.5 A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra;

8.6 Caso a licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.7 O item deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.8 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.10 É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

10.2 DO PAGAMENTO:

10.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

13.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

13.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

14.2 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

14.3 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 09.001
- Fonte de Recursos: 500;
- Programa de Trabalho: 0009
- Elemento de Despesa: 4.0.00.00
- Plano Interno: 00.00

Ventania, 16 de setembro de 2024.

FERNANDA APARECIDA PIRES

Secretária Municipal de Saúde